LEI Nº 2.499 DE 09 DE SETEMBRO DE 2008

AUTORIZA O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG A ADQUIRIR IMÓVEL.

JOSÉ ANTONIO DA ROCHA LIMA, Prefeito Municipal de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir imóvel rural de 03 (três) hectares, localizado na Fazenda Granja Primavera, Município de São Francisco/MG, a ser utilizado na instalação de Escola Família Agrícola, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º - - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 09 de setembro de 2008.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL